



Prefeitura de  
**NATUBA**

*Mais Trabalho, Novas Conquistas*

LEI Nº 582/2016

**ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

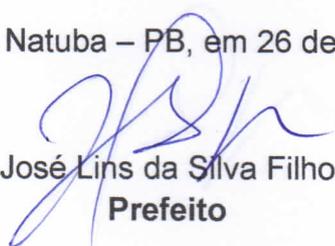
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência o senhor José Lins da Silva filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, em sessão realizada em 19/02/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

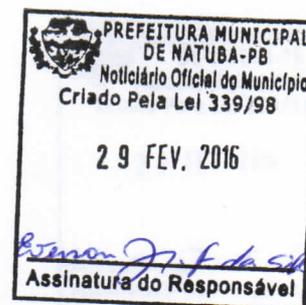
**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), como remuneração para todos os servidores deste poder Legislativo.

**Art. 2º** - Revogam – se as disposições em contrário

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Natuba – PB, em 26 de fevereiro de 2016.

  
José Lins da Silva Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Natuba - PB**

Rua Epitácio Pessoa, 209 - Centro - CEP 58.494-000

CNPJ nº 09.072.448/0001-95

pmnatuba\_pb@yahoo.com.br

[www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br)

Fone: (083) 3397-1042